



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 513/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, e alterar o PPA e LDO/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou a seguinte e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

08.000 - Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo
08.003 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
22.122.22012-056 - Encargos Promoção da Festa do Pinhão
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso - 31.734 – Conv. Min. do Turismo nº 736657/2010
8ª Festa do Pinhão/2010

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de arrecadação do Convênio nº 736657/2010 - Fonte 31.734..... R\$ 100.000,00

Artigo 3º - A Fonte de recurso do artigo primeiro destina-se ao empenho das despesas visando incentivar o turismo por meio da realização da 8ª Festa do Pinhão, por ocasião do Termo de Convênio nº 736657/2010, firmado entre o Município de Inácio Martins e a União, por intermédio do Ministério do Turismo.

Artigo 4º - Acrescenta-se o valor da ação no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA: 2201 – RUMO AO DESENVOLVIMENTO

AÇÃO: 008 – ENCARGOS PROMOÇÃO DA FESTA DO PINHÃO

Recursos Vinculados..... R\$ 100.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2010.


EDEMETRIO BENATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1482
DATA 30/12/10